



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2013 CELEBRADO PELO CAU/CE E PELA EMPRESA CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA., que tem por objeto à prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos.

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ/CE, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.929.252/0001-04, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 2626, Loja 15, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP 60.150-161, representado neste ato pelo Presidente, **ODILO ALMEIDA FILHO**, brasileiro, arquiteto, portador do registro CAU nº A27871-8, CPF Nº 211.628.083-49, de acordo com o que dispõe o art. 35, I, II, III, da Lei nº 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010, Autarquia Federal, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará.

CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.828.753/0001-06, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, 2040, aldeota, Fortaleza –CE, representante pelo representante **HENRIQUE SÉRGIO RIBEIRO DE ABREU**, portado da Cédula de Identidade nº. 178.740 SSPCE e CPF (MF) nº. 013.446.683-72, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o **terceiro termo** aditivo ao Contrato de Serviço nº 01/2013, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo originário do contrato firmado entre as partes em 30/01/2013, doravante denominado processo, sob os auspícios da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

II – **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.828.753/0001-06, localizada no à rua Osvaldo Cruz, 2040, aldeota, Fortaleza –CE, representante pelo representante **HENRIQUE SÉRGIO RIBEIRO DE ABREU**, portado da Cédula de Identidade nº. 178.740 SSPCE e CPF (MF) nº. 013.446.683-72, doravante designada **CONTRATADA**.

Resolvem, tendo em vista o Contrato nº 01/2013 e em observância da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente Contrato conforme cláusulas e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/01/2013, conforme contrato nº. 01/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato até 31/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.03.03 – Passagens, vinculado à atividade Passagens, da vigente dotação orçamentaria.
- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na dotação orçamentaria.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do CAU/CE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CAU/CE

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Ceará

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou – se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2016.



Odilio Almeida Filho
Presidente CAU/CE



Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu
CPF nº. 013.446.683-72

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: